

Prefeitura de Jacareí Gabinete do Prefeito

Ofício nº 267/2023 - GP

À Vossa Excelência o Senhor Presidente Abner Rodrigues de Moraes Rosa Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

Assunto: Pedido de Informação nº 136/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 288/2023-CMJ, dessa Casa Legislativa, datado de 15 de junho de 2023, recebido nesta Prefeitura no dia 16 de junho de 2023, referente ao Pedido de Informações nº 136/2023, de autoria do vereador Hernani Barreto, venho prestar as seguintes informações:

Segue o Memorando nº 324/2023 – GAB/SME expedido pela Secretaria Municipal de Educação a fim de responder aos questionamentos apresentados.

Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

JULIANA PINHEIRO DUALIB

Chefe de Gabinete

Jacareí, 20 de junho de 2023.





Prefeitura de Jacareí Secretaria de Educação

Memorando nº 324/2023 - GAB/SME

Jacareí, 16 de junho de 2023

Ao Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 136/2023.

Com base nos considerandos apresentados no Pedido de Informação, entende-se que os questionamentos são referentes aos professores que atuam nas especificidades da educação especial (Deficiência visual, Deficiência auditiva e TEA) E recebem carga suplementar ou hora extra para complementar o atendimento ao aluno.

Sendo assim, seguem as respostas:

1. Quantos professores compõem o quadro de contratados da modalidade "especialista" na Rede Pública de Ensino Municipal?

Atualmente, 13 Professores.

2. Em quais escolas municipais esses professores atuam? Favor detalhar, indicando as referidas unidades de ensino.

MODALIDADE	PROFESSOR	UNIDADE ESCOLAR	CARGO	CARGA SUPLEMENTAR SEMANAL	JORNADA SEMANAL TOTAL
D.A DEFICIENCIA AUDITIVA - INTÉRPRETE	PROFESSOR 1	EMEF BARAO DE JACAREI	PROFESSOR 30 HORAS	5	35
D.A DEFICIENCIA AUDITIVA - INTÉRPRETE	PROFESSOR 2	EMEF PROFESSOR ALUIZIO DO AMARAL CAMPOS	PROFESSOR 30 HORAS	5	35
D.A DEFICIENCIA AUDITIVA - INTÉRPRETE	PROFESSOR 3	EMEF PROFESSORA CONCEIÇÃO APARECIDA MAGALHÃES SILVA	PROFESSOR 30 HORAS	5	35
D.A DEFICIENCIA AUDITIVA - INTÉRPRETE	PROFESSOR 4	EMEF PROFESSORA RICARDINA DOS SANTOS MORAES	PROFESSOR 30 HORAS	5	35
D.V DEFICIENCIA VISUAL - TRANSCRITOR	PROFESSOR 5	EMEF CLAUDIA MARIA GASPAR QUEIROZ DO PRADO	PROFESSOR 30 HORAS	5	35
D.V DEFICIENCIA VISUAL - TRANSCRITOR	PROFESSOR 6	EMEIF PROFESSORA ADELIA PEREIRA BRAZ ROSSI	PROFESSOR 30 HORAS	5	35



Prefeitura de Jacareí Secretaria de Educação

D.V DEFICIENCIA VISUAL - TRANSCRITOR	PROFESSOR 7	EMEF PROFESSORA BEATRIZ JUNQUEIRA DA SILVEIRA SANTOS	PROFESSOR 30 HORAS	5	35
D.V DEFICIENCIA VISUAL - TRANSCRITOR	PROFESSOR 8	EMEF PROFESSOR HUGO DEL MONACO	PROFESSOR 30 HORAS	5	35
D.V DEFICIENCIA VISUAL - TRANSCRITOR	PROFESSOR 9	EMEF PROFESSOR JOSE EBOLE DE LIMA	PROFESSOR 30 HORAS	5	35
D.V DEFICIENCIA VISUAL - TRANSCRITOR	PROFESSOR 10	EMEF PROFESSOR JOSE EBOLE DE LIMA	PROFESSOR 30 HORAS - 4550	1 Hora Extra/DIA	35
D.V DEFICIENCIA VISUAL - TRANSCRITOR	PROFESSOR 11	EMEF PROFESSORA SILVIA APARECIDA REZENDE BARRETO	PROFESSOR 30 HORAS	5	35
D.V DEFICIENCIA VISUAL - TRANSCRITOR	PROFESSOR 12	EMEF SANTA ROSA	PROFESSOR I - DE EDUCACAO INFANTIL - 24H	45	35
T.E.A TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	PROFESSOR 13	EMEF PROFESSOR JOSE EBOLE DE LIMA	PROFESSOR 30 HORAS - 4550	1 Hora Extra/DIA	35

3. Qual a carga horária desses profissionais considerados "especialistas"?

Os professores possuem 24h ou 30h semanais, de acordo com a jornada de concurso ou contratação. Considerando a necessidade do aluno atendido, se faz necessária suplementação das horas, totalizando 35 horas semanais.

4. Por qual razão esses profissionais não recebem o Vale-Refeição? Favor justificar.

O Vale-Refeição é devido aos Professores que realizam a jornada mínima de 36h semanais.

No caso em questão, o professor recebe a Suplementação da Carga de Trabalho de acordo com o horário de aula do aluno por ele atendido, ou seja, 5 horas semanais, visto que a jornada destes professores é de 20h semanais em sala de aula e a dos alunos atendidos no momento é de 25h semanais em sala de aula, conforme informado no momento da atribuição de aulas, no qual o professor opta pela mudança de modalidade.

5. Favor apontar artigo da Resolução nº 06/2022 que especifica as atribuições do profissional especialista, assim como a respectiva carga horária e os benefícios.

A Resolução citada apenas regulamenta o cumprimento das horas-atividades para o ano letivo de 2023, não fazendo menção às especificidades como as atribuições dos profissionais, carga horária e benefícios a serem recebidos.



Prefeitura de Jacareí Secretaria de Educação

6. Existe possibilidade dessa Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, rever a decisão do não pagamento do Vale-Refeição, e garantir esse benefício aos professores "especialistas"?

Não há previsão para pagamento de Vale-Refeição aos servidores com jornada semanal inferior a 36 horas.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

MARIA THEREZA FERRÉIRA CYRINO

Secretária Municipal de Educação